



PROCESSO Nº:	8.250-3/2022
INTERESSADOS(AS):	CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
	MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
	HAROLDO GONÇALVES DO PRADO
	BENEDITO NORBERTO DA SILVA
ADVOGADOS(AS):	EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES – OAB/MT 8548 E JOILISMAYRA FERNANDES GOMES – OAB/MT 25.764- O
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021
RELATOR:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
SESSÃO DE JULGAMENTO:	12/12 A 16/12/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 668/2022 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2823, datada de 30/01/2023, e publicado em 31/01/2023.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados a Secretaria de Certificação e Controle de Sanções.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões Monocráticas pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 23/02/2023.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**Vânia Lima de Azevedo**  
Secretária-geral do Plenário Virtual

